

Lei nº 484, de 19 de
junho de 1962.

Dispõe sobre a abertu-
ra de crédito
especial.

O Prefeito Municipal
de Uchroa, Estado de
São Paulo:

Faço saber que a Câ-
mara Municipal decre-
tou e em sancionou e
promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - É o Poder
Executivo autorizado a
abrir, na Contadoria
municipal, um crédito
especial de Cr. \$ 1.290.000,00
(um milhão, duzentos e
noventa mil cruzeiros),
destinado a ocorrer às
seguintes despesas:

a) para aquisição
de hidrômetros 500.000,00

b) para construções
de casa para a
zelador e outros me-
lhoramentos na pra-
ça de esportes "Boul-
do João Binelli" 300.000,00

c) para melhoramentos
no Cemitério mu-
nicipal 150.000,00

- d) para aquisição de um motor novo e acessórios para o automóvel marca Volkswagen, tipo Kombi 120.000,00
- e) para aquisições de cestos de metal grossos, destinados a coleta do lixo 100.000,00
- f) para retretos públicos 60.000,00
- g) para fornecimento de gasolina e material esportivo aos clubes do município 60.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadações previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 19 de junho de 1962.

Wybładdad
Projeto municipal

Reproduzido e publi-
cado nesta Secretaria,
na data su-
pra.

Antônio A. ...
Secretário de Prefeitura